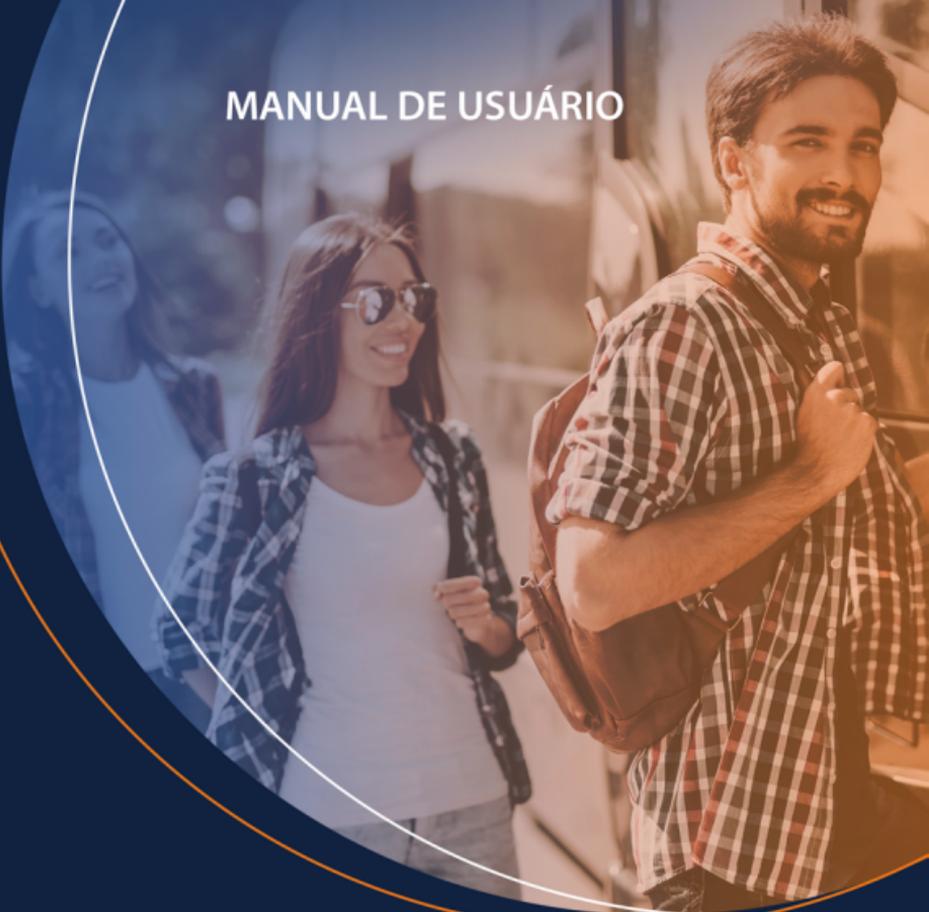


MANUAL DE USUÁRIO



SEGURO DE  
**Excursões**



Adventist Risk  
Management, Inc.

SUL-AMERICANA



SEGURO DE

# Excursões



## MANUAL DE USUÁRIO



Adventist Risk  
Management, Inc.

SUL-AMERICANA

Edição: Fevereiro de 2025

# Mensagem de abertura

Prezado irmão,

Nos últimos anos, a Adventist Risk Management (ARM) tem se dedicado a desenvolver diversas soluções para apoiá-lo em momentos em que seu ministério passa por desafios inesperados. Nossa equipe pensa, desenvolve e aplica cada atividade com a integridade e a paixão que o obreiro do Senhor deve ter pela Missão da Igreja Adventista.

Este manual foi escrito para que você tenha em mãos informações necessárias, sinta-se protegido e saiba como proceder em casos de emergência.

Nosso pedido é que você dedique um tempo para a leitura e, sempre que precisar, consulte essas informações.

Nosso objetivo não é estar toda hora em todo lugar. Nosso objetivo é garantir que você continue desenvolvendo seu ministério, mesmo quando os momentos forem diferentes do que planejamos.

Lembre-se:

“O nosso ministério é proteger o seu ministério.”

Conte sempre conosco.

Deus abençoe seu ministério.



## Índice

- 01 O que é o Seguro de Excursões? ————— • 05
- 02 Quem pode participar? ————— • 05
- 03 O que fazer para contratar o Seguro de Excursões? • 05
- 04 Vigência ————— • 07
- 05 Quando e como é feito o pagamento? ————— • 07
- 06 Quais são as coberturas? ————— • 07
- 07 Planos e valores de cobertura ————— • 10
- 08 O que fazer em caso de ocorrência? ————— • 10
- 09 Pagamento do reembolso ————— • 14
- 10 Casos em que o Seguro de Excursões  
não garante o reembolso ————— • 15
- 11 Informações gerais ————— • 15
- 12 Entre em contato ————— • 17



## 01 — O que é o Seguro de Excursões?

O Seguro de Excursões é um produto que provê cobertura contra acidentes pessoais que podem ocorrer com participantes de viagens e eventos promovidos pela Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD).

## 02 — Quem pode participar?

- Todos os participantes de viagens ou eventos promovidos pela IASD que estejam devidamente registrados na relação de segurados.
- Os participantes podem ser:
  - » Servidores da IASD;
  - » Professores e alunos das escolas adventistas;
  - » Membros da IASD;
  - » Voluntários;

## 03 — O que fazer para contratar o Seguro de Excursões?

A contratação deverá ser feita pela internet através do site [armsa.com](http://armsa.com), na opção: Proteções > Excursões > Contrate e preencher todos os campos solicitados.

O contrato pode ser feito pelo responsável pela excursão, líder local ou Campos/Instituições da IASD em todo o território nacional (Brasil).



## Informações necessárias para a contratação:

### ○ Do contratante:

- » União;
- » Associação ou Missão;
- » Igreja ou Escola (nome);
- » Data de saída e retorno;
- » Local de saída e destino;
- » Nome completo, e-mail e telefone do responsável pela viagem.

### ○ Dos Segurados:

- » Nome completo;
- » Data de nascimento;
- » CPF (no caso de menor de idade sem CPF, deve ser usado o CPF do responsável legal).
- » Sexo (Masculino ou Feminino).

### ○ Após a contratação a proposta será enviada para o e-mail do responsável.

Para importar a planilha, preencha nome, a data de nascimento e o CPF da seguinte forma:

	A	B	C
1	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>CPF</b>
2	(Nome completo do segurado)	(ex. 01/07/1987)	(ex. 111.222.333-44)
3			
4			
5			
6			
7			
8			

CPF: Use ponto e hífen no formato texto.

Data de nascimento: Dia, mês e ano completo no formato data.



#### 04 — Vigência

De acordo com a informação fornecida para a contratação do seguro, a partir da data de saída até o retorno da viagem.

#### 05 — Quando e como é feito o pagamento?

Depois de preencher os dados para a contratação no sistema, será gerado um boleto para pagamento bancário.

A contratação do seguro será concluída somente após a confirmação do pagamento.

A partir desse momento, o seguro estará ativo.

O pagamento do seguro deve ser realizado antes do início do evento. Pagamentos efetuados após o início da vigência não terão validade.

#### 06 — Quais são as coberturas?

A cobertura é válida enquanto os Segurados estiverem em viagem: no trajeto de deslocamento até o local do evento, durante as atividades realizadas no evento e durante o trajeto de retorno.

Só terão cobertura os acidentes ocorridos durante a realização do evento, incluindo a viagem, como:



- **Morte acidental**

- Garante indenização em caso de falecimento causado por acidente ocorrido durante a viagem ou em alguma atividade durante o evento.
- A indenização será paga ao beneficiário ou parente mais próximo, até o limite da cobertura contratada.
- Para os menores de 14 anos de idade, o seguro será somente para reembolso das despesas com funeral, devidamente comprovadas.
- O limite para o reembolso das despesas com funeral no caso das crianças menores de 14 anos será o teto da cobertura de morte acidental contratada no plano ativo.

**Reembolso de despesas com funeral:**

- Garante o reembolso de despesas com funeral em caso de falecimento do beneficiário devidamente incluído no seguro, em caso de falecimento por causas acidentais, ocorrido durante a vigência do contrato. O reembolso é disponibilizado até o limite de R\$10.000,00 comprovados com nota fiscal.
- Estarão cobertos apenas os eventos ocorridos no território brasileiro.

**Observação:**

- Não há cobertura para a compra de terrenos, jazigos ou carneiros.



- Caso sejam apresentadas notas fiscais originais ou autenticadas das despesas com o funeral, o valor será reembolsado até o limite do Capital contratado ao responsável pelo pagamento, desde que seu nome e CPF constem na nota fiscal.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente**
  - Garante a indenização por invalidez total ou parcial, perda de um membro (mutilação), perda de visão, fala e audição ou perda de movimentos de qualquer membro, causada por acidente ocorrido dentro da vigência do seguro até o limite da cobertura contratada.
  - A indenização será paga ao segurado, caso venha a ficar total ou parcialmente inválido, em caráter permanente em decorrência direta e exclusiva de acidente durante a viagem ou em alguma atividade realizada durante o evento.
  - Para obter os limites para cada tipo de indenização, acessar o site [armsa.com](http://armsa.com).
- **Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO)**
  - Garante o reembolso que é limitado ao valor segurado em caso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento em consequência de um acidente.



- O tratamento deverá ser sob orientação médica.
- A cobertura é por ocorrência para:
  - » Despesas médicas e hospitalares.
  - » Despesas odontológicas, quando causadas por acidente. Cobre apenas dentes naturais.
  - » O tratamento deverá ter orientação médica.

## 07 — Planos e valores de cobertura

Tipo de Cobertura / Planos	Plano I	Plano II	Plano III	Plano IV	Plano V
Morte Acidental (MA)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Invalidez Permanente por Acidente (IPA)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO)	3.000,00	4.500,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00
Funeral por Acidente (limitado, conforme comprovação de despesas)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

\*Os valores e custos podem ser encontrados no site [armsa.com](http://armsa.com)

\*\* Os valores estão em reais

## 08 — O que fazer em caso de ocorrência?

Qualquer pessoa que estiver segurada no Seguro de Excursões poderá solicitar reembolso de despesas em caso de acidentes pessoais ou morte, de acordo com o valor da cobertura contratada.



O beneficiário deverá comunicar o ocorrido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do acidente coberto, ocorrido durante a vigência do contrato.

Em caso de sinistro, o beneficiário deve registrar a ocorrência por meio do site: <https://mbmseguros.com.br/sinistro-ou-resgate/>.

Caso não consiga acessar o site, os documentos podem ser enviados para [regulacao@mbmseguros.com.br](mailto:regulacao@mbmseguros.com.br), com cópia para [sinistro@armsa.com](mailto:sinistro@armsa.com).

Nossa equipe está à disposição para esclarecer dúvidas e orientar sobre o envio das informações solicitadas a seguir, de acordo com cada caso.

#### ● Morte acidental

- Formulário de aviso de sinistro preenchido e assinado pelo responsável legal, pais (pai/mãe) ou cônjuge (marido/esposa), que pode ser obtido no site [armsa.com](http://armsa.com) na seção Formulários.
- Cópia simples do documento de identidade e CPF;
- Cópia simples do contracheque ou comprovante de pagamento do seguro do mês anterior ao ocorrido;
- Laudo de necropsia e exames de teor alcoólico e toxicológico, se realizados;
- Boletim de Ocorrência Policial e/ou boletim de atendimento hospitalar;



- Inquérito policial na fase atual, caso a morte tenha ocorrido em circunstâncias suspeitas, como homicídio ou possível suicídio;
  - Cópia simples da CNH do condutor envolvido no acidente;
  - Cópia simples de um comprovante de residência do segurado com CEP;
  - Declaração de óbito emitida pelo médico assistente.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente**
    - Formulário de aviso de sinistro preenchido e assinado pelo responsável legal, pais (pai/mãe) ou cônjuge (marido/esposa), que pode ser obtido no site [armsa.com](http://armsa.com) na seção Formulários.
    - Cópia simples do documento de identidade e CPF;
    - Cópia simples do contracheque ou comprovante de pagamento do seguro do mês anterior ao ocorrido;
    - Boletim de Ocorrência Policial e/ou boletim de atendimento hospitalar;
    - Cópia simples da CNH do condutor envolvido no acidente;
    - Cópia simples de um comprovante de conta bancária em nome do segurado;
    - Cópia simples de um comprovante de residência do segurado com CEP;



- Laudos médicos e exames relacionados à invalidez e/ou doença coberta pelo seguro;
- Declaração médica de invalidez permanente (IPA);
- Documentos que comprovem licença ou aposentadoria, se houver.
- CPF do segurado menor de idade.
- **Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas**
  - Formulário de aviso de sinistro preenchido e assinado pelo responsável legal, pais (pai/mãe) ou cônjuge (marido/esposa), que pode ser obtido no site [armsa.com](http://armsa.com) na seção Downloads.
  - Cópia simples do contracheque ou comprovante de pagamento do seguro do mês anterior ao ocorrido;
  - Boletim de Ocorrência Policial e/ou boletim de atendimento hospitalar;
  - Cópia simples da CNH do condutor envolvido no acidente;
  - Cópia simples de um comprovante de conta bancária em nome do segurado;
  - Cópia simples de um comprovante de residência do segurado com CEP;
  - Declaração médica emitida pelo profissional responsável pelo atendimento, contendo informações sobre o diagnóstico e o tratamento realizado;



- Comprovantes originais das despesas médicas, hospitalares e odontológicas, acompanhados da prescrição médica.
- Podem ser solicitados documentos adicionais para finalização de análise do processo de sinistro.

**Observação** - Para abertura do processo de sinistro é necessário apresentar CPF do menor de idade.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a ARM Sul-Americana.

## 09 — Pagamento do reembolso

Depois de processado o sinistro e autorizado o reembolso, o pagamento será feito por meio de um depósito bancário diretamente na conta do beneficiário ou responsável legal (pais ou cônjuge).

Todas as despesas serão cobertas por meio de reembolso.

O beneficiário deve dispor de fundos (dinheiro, cheque ou cartão de crédito) para pagamento das eventuais despesas e depois solicitar reembolso.



## 10 — Casos em que o Seguro de Excursões não garante o reembolso

O Seguro de Excursões não terá cobertura para:

- Suicídio.
- Transporte terrestre não regulamentado pelo Código Nacional de Trânsito e pela Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).
- Exames oftalmológicos para prescrição de lentes.
- Pessoas que não estejam cadastradas na relação de Segurados enviada para a ARM.
- Doenças e/ou condições preexistentes.
- Próteses e órteses.
- Atendimento odontológico, exceto como resultado de lesão aos dentes naturais, lesões estas causadas pelo acidente.
- Tratamento médico ou morte em decorrência de covid-19.

## 11 — Informações gerais

Em caso de dúvidas sobre a contratação e o que fazer em caso de ocorrências, o segurado poderá entrar em contato diretamente com a ARM Sul-Americana.

Qualquer ocorrência não especificada anteriormente não caracteriza acidente e pode não atender às exigências para cobertura do seguro.



Este é apenas um resumo da apólice. Qualquer cobertura não especificada neste resumo será regida pela apólice mestra em todos os casos.



### **Você já baixou o nosso aplicativo?**

Acesse o Google Play ou a App Store no seu dispositivo e busque por: **ARM SA**.

Você terá acesso a este e a outros manuais em formato digital, além de nossas redes credenciadas, materiais de prevenção, entre outras novidades.

Baixe agora mesmo!



## 12 — **Entre em contato**

**Serviço de atendimento ao usuário**  
contato@armsa.com

**Telefones de Contato e Emergência**  
Capitais: 4062-0771  
Outras Localidades: 0800-727-0771

**Horário de Atendimento**  
Segunda a quinta-feira: 8h às 17h  
Sexta-feira: 8h às 12h

 [armsa.com](https://www.armsa.com)

 [armsulamericana](https://www.facebook.com/armsulamericana)

 [armsulamericana](https://www.instagram.com/armsulamericana)

 [armsulamericana](https://www.twitter.com/armsulamericana)